

Dívida pública com a União



- A causa do aumento no saldo devedor
- A solução do Rio Grande do Sul para torná-la sustentável

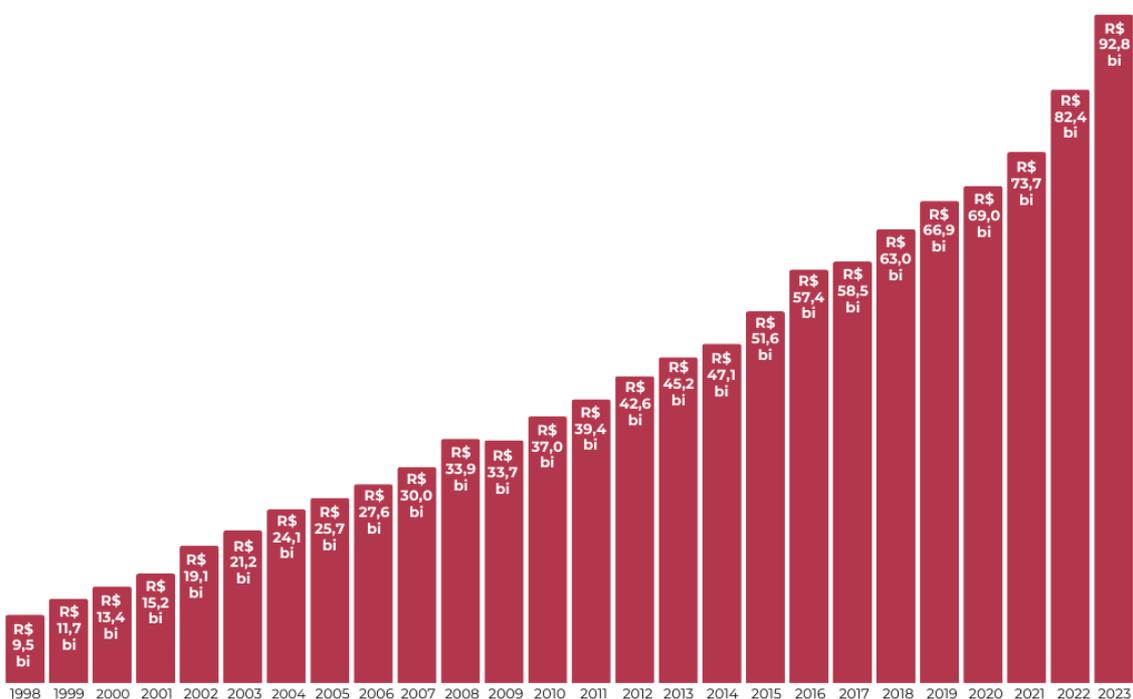


A dívida com a União em 2023

A dívida pública do Rio Grande do Sul com a União chegou ao valor de **R\$ 92,8 bilhões** em 2023, um salto de **13% em relação a 2022** – quase o **triplo da inflação** registrada nesse período.

Em 2022, o saldo da dívida era de **R\$ 82,4 bilhões**. Esse foi o maior aumento anual registrado desde 1998, quando o Estado iniciou o pagamento junto ao governo federal.

■ Trajetória da dívida pública com a União



Ao contrário da dívida com a União, que só cresceu, **os demais passivos contratuais tiveram reduções relevantes.**

Dívida consolidada (R\$ milhões)

	2022	2023	Variação %
INTERNAS	84.162	94.366	12%
UNIÃO	82.467	92.878	13%
BNDES	513	390	-24%
BANCO BRASIL E CEF	659	632	-4%
RFB	313	283	-10%
DMAE POA	210	183	-13%
EXTERNAS	9.611	8.266	-14%
BIRD	7.576	6.493	-14%
BID	2.035	1.773	-13%



A dívida com a União é, portanto, o maior ponto de atenção das contas públicas do Estado.

Por isso, a equipe da Secretaria da Fazenda (Sefaz), em parceria com outros órgãos do governo, está empenhada em intensas negociações com o governo federal a fim de encontrar uma solução sustentável para esse passivo. A negociação envolve diversos estados endividados com a União, como São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, que também apoiam as alterações na metodologia de cobrança dos passivos.

Entenda por que a dívida aumenta:

O **aumento** significativo da dívida com a **União está ligado principalmente ao Coeficiente de Atualização Monetária (CAM)**, fator que justifica os números atuais. Houve também incorporações de outras dívidas.

O CAM é uma fórmula criada em 2015, por decreto federal, que, na prática, está atrelando o aumento do passivo à taxa Selic. Essa fórmula atualiza mensalmente o valor do débito.

Veja como funciona o CAM em 3 passos

1. São calculados dois índices acumulados desde 2013

Índice a) IPCA + 4% ao ano.

Índice b) Variação da taxa Selic.

2. O menor índice encontrado entre os dois é dividido pelo menor índice do mês anterior.

Vamos usar como exemplo o cálculo do mês de maio de 2023:

Índice a) IPCA + 4% = **279,3**

Índice b) Variação da taxa Selic: **240,6** ➡ **MENOR ÍNDICE**

240,6 (menor índice de maio) / **237,8** (menor valor de abril) (mais um cálculo de descapitalização) = **0,83%** (este é o percentual do CAM).

3. O saldo da dívida no mês anterior é multiplicado pelo percentual do CAM.

R\$ 61,9 bilhões (saldo de abril) x **0,83%** = **R\$ 519 milhões** - Esse é o valor da correção monetária da dívida com a União, o CAM.

A esse valor, ainda é acrescentado o juro mensal, de **0,33%**. Depois, diminui-se desse montante a parcela de pagamento do mês (serviço da dívida).

R\$ 61,9 bilhões (saldo da dívida em abril) + **R\$ 519 milhões** (CAM) + **R\$ 208 milhões** (juros) – **R\$ 329,5 milhões** (serviço da dívida) = **R\$ 62,3 milhões**

Saldo de maio **R\$ 62,3 bilhões** – Saldo de abril **R\$ 61,9 bilhões** = **R\$ 400 milhões**. Esse foi o valor que a dívida aumentou somente em maio.

Ao longo de todo o ano de 2023, a dívida do Estado esteve vinculada à taxa Selic, que variou de 13,75% para 11,75%, um patamar muito superior à inflação oficial do país.

O resultado disso é um impacto negativo nas contas públicas, representando um aumento de R\$ 11 bilhões no saldo devedor em 2023.

Estado defende outro cálculo para o CAM



O Estado entende que o CAM deve ser **calculado a cada mês**, sem considerar o histórico do IPCA e da Selic desde 2013.

Se o critério adotado fosse esse, a dívida do RS seria atualmente de **R\$ 78,6 bilhões**.

-15%

A solução apresentada pelo Rio Grande do Sul



Extinção do CAM

Adoção de **juros** nominais de **3% ao ano**

Após a análise de diversos estudos técnicos, projeções matemáticas e econômicas e estudos de indexadores de outras dívidas da União, o governo do Estado propôs ao governo federal uma solução que garante o pagamento da dívida sem prejudicar a continuidade dos serviços públicos.

A solução está estruturada em duas frentes.

Primeiro, para mitigar os impactos do cálculo da acumulação do CAM de forma lesiva aos Estados, os saldos devedores seriam recalculados de acordo com a variação mensal dos indexadores criados pela LC 148/14, sem acumular desde 2013. Isso geraria um crédito a favor dos Estados de cerca de 15% do saldo devedor. Esse crédito poderia ser utilizado para abater o saldo ou compensado nas prestações seguintes.

A segunda parte da proposta resolve o futuro da dívida e consiste no fim da indexação dos contratos ao CAM, inflação ou Selic e aplicação simples de juros nominais de 3% ao ano.

A proposta está amparada, entre outros fatores, na média da inflação projetada para os próximos anos e a um percentual que serve de indexador para diversas dívidas cujo credor é o governo federal ou instituições financeiras vinculadas à União.

O governo gaúcho avalia que essa é uma solução viável e proporcionará sustentabilidade fiscal às finanças públicas do Rio Grande do Sul.

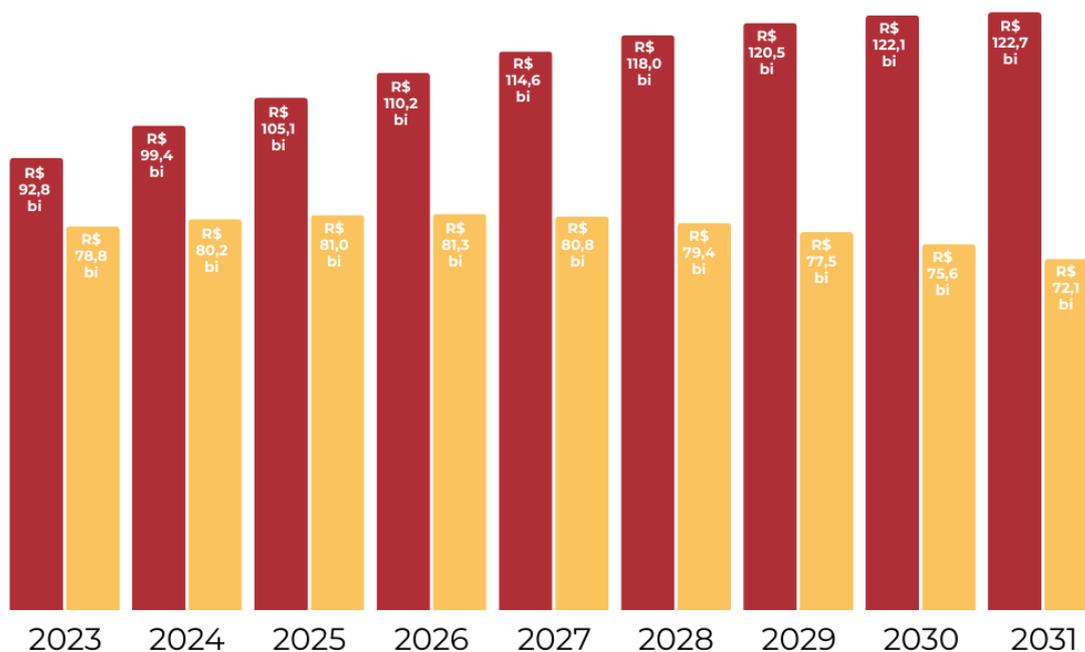
Os efeitos da mudança

Redução de quase 40% no saldo total da dívida até o final de 2030.

A partir de 2028, o saldo da dívida começaria a cair.

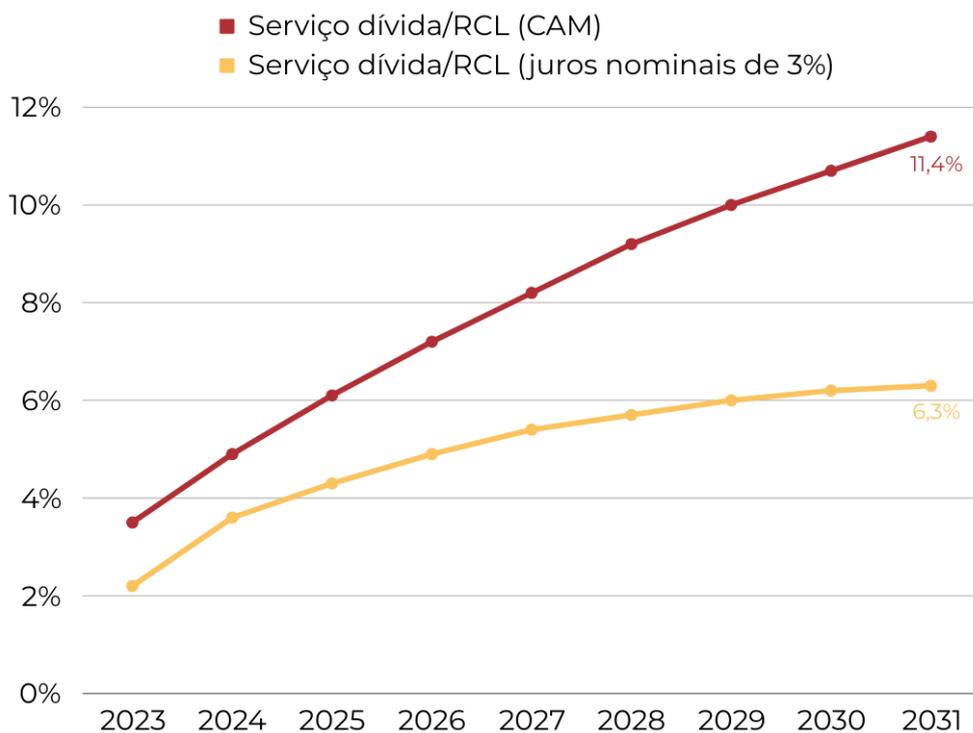


■ Saldo da dívida (CAM) ■ Saldo da dívida (proposta do RS)





Até o fim da vigência do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), em 2031, a relação serviço dívida e Receita Corrente Líquida (RCL) estaria em 6,3%, quase a metade do previsto no modelo atual de cobrança.



O saldo da dívida começaria a ser pago, de fato. Hoje, o Estado paga apenas os juros da dívida, sem conseguir saldar o valor real do passivo.

É uma solução para o fim do drama fiscal dos estados que possuem dívidas com a União, sem prejudicar as contas do governo federal.



Benefícios

- **Não afeta as finanças federais** no curto prazo de forma relevante
- **Faz com que a dívida estadual diminua** ao longo do tempo e o orçamento se torne mais flexível no futuro
- **Impactos** coincidem com o início da produção de **efeitos da reforma tributária**
- **Maior capacidade de investimento** do Estado em serviços públicos de qualidade
- **Fôlego financeiro** para repor o quadro de servidores e promover reajustes de reposição inflacionária aos funcionários públicos

O Regime de Recuperação Fiscal

O crescimento da dívida, resultante da variação do CAM, ocorreria mesmo sem a adesão do Estado ao regime. Embora o Rio Grande do Sul tenha mantido resultados fiscais equilibrados nos últimos anos, enfrentar integralmente as parcelas da dívida sem comprometer os serviços públicos continua sendo um desafio. O RRF, ao proporcionar alívio financeiro a médio prazo, torna-se essencial para consolidar o ajuste fiscal.

O regime permitiu ao Estado ficar isento do pagamento das parcelas da dívida com a União e outros passivos garantidos por ela em 2022. Em 2023, o RS retomou os pagamentos, quitando 11% da parcela mensal. O saldo não pago é transferido para uma conta de refinanciamento com a União, com pagamentos em 360 meses.

Há um esforço do governo do Estado junto à União para ampliar de 9 para 15 anos a permanência do Estado no RRF. Outra discussão em pauta é a meta de superávit primário estabelecida na legislação atual do RRF. Essa solicitação é prioritária devido à queda significativa de receita desde 2022, provocada pela redução do ICMS nos estados.



O RRF, ao proporcionar alívio financeiro a médio prazo, torna-se essencial para consolidar o ajuste fiscal.

fazenda.rs.gov.br 

Oo
futuro
nos
une.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA